

\*PORTARIA Nº 783/2017-TJ, DE 05 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2017-TJ, de 19 de abril de 2017, que define os indicadores considerados para aferição do “PRÊMIO POR GESTÃO E PRODUTIVIDADE” e institui a premiação de inovações advindas da implantação de boas práticas;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 8º do citado ato normativo prevê a edição de Portaria para suprir eventuais omissões;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a aferição do “PRÊMIO POR GESTÃO E PRODUTIVIDADE”, aplicado em 1º e 2º graus de jurisdição para os Gabinetes, Varas e Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, no que concerne à indicação dos resultados do período de avaliação de que trata o art. 4º, IV, da Resolução nº 18/2017-TJ, de 19 de abril de 2017, terá como referência o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento nº 49, de 18/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente

\*Republicado por incorreção